



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 15100150-9

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Exercício: 2014

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Petrolina

Declaro que o documento 106 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

necessidade de inclusão na NTE do quadro de limites .

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

MARIA LUCIENE CARTAXO FERNANDES BEZERRA

Inspetoria Regional Metropolitana Sul

02/06/2016